



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.594, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de novembro de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de novembro de 2012.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01594 / 2012 - 26/11/2012

DATA 30/11/2012 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2312	02	00258	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	427.000,00
09.03.00	3.1.90.00.00	12 366 2001 - 2042	02	00259	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVERNS	36.000,00
TOTAL						463.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00256	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	463.000,00
TOTAL						463.000,00